



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202201+5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.01 - PE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Miraíma - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 10.517.563/0001-05, com sede na Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraíma-CE, CEP 62.530-000, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela, **Sra. Antônia Maria Alves Pinheiro Pinto**, doravante denominado ORDENADOR DE DESPESAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.01 - PE**, com a homologação datada de 06/05/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.01 – PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 036/2021 (DECRETO SRP), Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata a **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Miraíma – CE**, constante do anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.01 - PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Saúde**, no seu aspecto operacional.

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

ISABELLE CAVALCANT E
GONCALVES: 0398081735
0
Assinado de forma digital por ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:03980817350817350
Dados: 2022.05.09 15:44:23 -03'00'

Altepinis



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos **anexos I e II** da presente ata de registro de preços, estando os preços das propostas de preços registrados por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo determinado pela secretaria gestora, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento nos local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Miraíma – CE, a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1 A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Miraíma - CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Miraíma - CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Miraíma - CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Miraíma - CE – ÓRGÃO CONTRATANTE.

8.3. O Município de Miraíma - CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Miraíma - CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 9.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. São obrigações do fornecedor:

- a)** Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Miraíma - CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Miraíma - CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Miraíma - CE.
- g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste

instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Miraima - CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Miraima - CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

l) Comunicar imediatamente ao Município de Miraima - CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

m) Possibilitar ao Município de Miraima - CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Miraima - CE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Miraima - CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.

p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.

q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Miraima - CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.

s) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Miraima - CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Miraíma - CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Miraíma - CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

10.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Miraíma - CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Miraíma - CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

10.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou reconicionado;

10.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

12.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TREZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



13.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUATORZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

14.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93;

14.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

Espanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES: 350
03980817350
Assinado de forma digital por ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:03980817350
Dados: 2022.05.09 15:45:07 -03'00'

Autógrafo

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

14.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Miraíma - CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Miraíma - CE, facultando-se a essa nesse caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

14.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

14.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PENALIDADES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraíma - CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraíma - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

15.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

Autenticado

15.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

15.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.



18.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

18.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Miraíma - CE.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

18.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Miraíma - CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.


18.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. O foro da Comarca Vinculada de Miraíma - CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miraíma - CE, 09 de maio de 2022.


ANTÔNIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

Assinado de forma
digital por ISABELLE
CAVALCANTE
CAVALCANTE
GONCALVES:039808
GONCALVES: 17350
03980817350 Dados: 2022.05.09
15:45:29 -03'00'

X MEDICAL & CLEAN LTDA
CNPJ Nº. 13.737.194/0001-54
ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES
CPF Nº 039.808.173-50
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. Antônia Raphaela S. Mesquita CPF Nº 049.215.823.96
2. AMBILOR CRUZ BARBOSA CPF Nº 076.051.603.05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220115

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Antônia Maria Alves Pinheiro Pinto



Prefeitura Municipal de
MIRAÍMA



20220175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: X MEDICAL & CLEAN LTDA

CNPJ Nº: 13.737.194/0001-54

ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, Nº 700, Bairro: Parque Iracema, CEP: 60.824-245, Fortaleza, Ceará

TELEFONE: (85) 3393-9542

REPRESENTANTE: Isabelle Cavalcante Goncalves

RG Nº: 2005098046200 SSPDS/CE

CPF Nº: 039.808.173-50

BANCO: Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 3655-2 **CONTA CORRENTE:** 77979-2

20220175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 20220175, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MIRAÍMA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Nº 2022.04.04.01 - PE.

RAZÃO SOCIAL: X MEDICAL & CLEAN LTDA
CNPJ Nº: 13.737.194/0001-54

GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALORES	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL - gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% na cor azul.	UND	IODONTOSUL	180	R\$ 1,62	R\$ 291,60
3	ADESIVO DENTAL – tipo fotopolimerizável, frasco único, contendo 5,0ml; solvente à base de água e álcool; espessura de película de 7 µm, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). frasco com tampa "flip top".	FRASCO	MAQUIRA	135	R\$ 44,73	R\$ 6.038,55
5	ÁGUA DESTILADA 1000 ML – estéril, apirogênica, embalagem individual contendo dados de identificação e procedências, contendo validade e registro em órgão competente.	FRASCO	FORTSAN	38	R\$ 4,47	R\$ 169,86
7	ÁGUA OXIGENADA 1000ML - solução aquosa antisséptica, embalada em frasco de plástico resistente não transparente.	FRASCO	FARMAX	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
9	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA - agulhas gengivais descartáveis - 3g curta, tribiselada e siliconizada, estéril em embalagem blister, caixa com 100 unidades.	CX	PROCARE	90	R\$ 37,66	R\$ 3.389,40
11	ALGODÃO EM ROLOS – rolo dental de algodão nº 1 com 100 und, elaborado com	PCT	SS PLUS	180	R\$ 3,18	R\$ 572,40

Assinado

GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALORES	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
	fibras 100% algodão da melhor qualidade; formato de cilindro compactado; tamanho nº1; indicado para afastamento da bochecha durante tratamentos dentários e limpeza bucal; alta capacidade de absorver líquido; isento de amido e cloro; não estéril.					
13	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR – a base de cloridrato de lidocaína a 2% e fenilefrina com vasoconstritor 1:50.000 - caixa com 50 tubs de 1,8 ml.	CX	SS WHITE	270	R\$ 69,09	R\$ 18.654,30
15	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% sem vaso constritor, com 50 tubs de 1,8 ml.	CX	DFL	90	R\$ 122,11	R\$ 10.989,90
17	ANESTÉSICO TÓPICO - contendo benzocaína 200mg/ml e com sabor tutti-frutti – pote com 12g.	UND	DFL	38	R\$ 10,13	R\$ 384,94
19	BICARBONATO DE SÓDIO, frasco com 100g	FRASCO	MAQUIRA	75	R\$ 6,36	R\$ 477,00
21	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 29.	UND	COOPERFLEX	19	R\$ 8,15	R\$ 154,85
23	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 33	UND	COOPERFLEX	19	R\$ 9,81	R\$ 186,39
25	CABO DE BISTURI Nº 3.	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO - pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13.	KIT	MAQUIRA	38	R\$ 19,16	R\$ 728,08
29	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	CX	BIODINAMICA	9	R\$ 24,33	R\$ 218,97
31	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ + LÍQUIDO	CX	SS WHITE	9	R\$ 29,33	R\$ 263,97
33	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ + LÍQUIDO	CX	MAQUIRA	9	R\$ 34,55	R\$ 310,95
35	ENXAGUATÓRIO BUCAL - com ação antiséptica, composto de timol 0,064% + eucaliptol 0,092% + salicilato de metila 0,06% + mentol 0,042%. hortelã. frasco com 2000 ml.	FRASCO	LISTERINE	23	R\$ 74,57	R\$ 1.715,11
37	ESPONJA DE FIBRINA PARA	CX	MAQUIRA	23	R\$ 46,57	R\$ 1.071,11

Isabelle Cavalcante

GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALORES	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
	HEMOSTASIA, esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; material leve: cerca de 10 mg; absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; reabsorvível: é completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias; pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos. reduz o tempo da intervenção cirúrgica. produto pronto para uso e embalado em blisters individuais, prevenindo assim a contaminação cruzada; esterilizada por raios gama; dimensões: 1 x 1 x 1 cm. com 10 unidades.					
39	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 4-0, comprimento do fio: 45cm; tamanho agulha: 1,7cm; agulha 1/2; círculo triangular; cor: preta; embalagem com 24 envelopes.	CX	PROCARE	23	R\$ 53,04	R\$ 1.219,92
41	FIO DENTAL DE 500 METROS - fio dental com 500 metros em embalagem com dispositivo para corte manual.	UND	HILLO	23	R\$ 14,71	R\$ 338,33
43	FIO PARA SUTURA DE SEDA PRETA 3 – 0 - com aproximadamente 45cm de comprimento, diâmetro de 0,3 com agulha cortante ½. embalagem com 24 envelopes.	CX	PROCARE	45	R\$ 55,66	R\$ 2.504,70
45	FITA MATRIZ DE AÇO NÚMERO 05 - para restaurações de amalgama e resina, em aço inox; desenvolvida com bordas lisas, sendo um material flexível e de fácil remoção, facilita a utilização por parte do profissional. confeccionada em aço inox; comprimento: 50 cm; espessura: 0,05 mm; modelo: 5mm de largura.	PCT	PREVEN	12	R\$ 1,76	R\$ 21,12
47	FITA MATRIZ EM AÇO NÚMERO 07 - para restaurações de amalgama e resina, em aço inox; desenvolvida com bordas lisas, sendo um material flexível e de fácil remoção, facilita a utilização por parte do profissional. confeccionada em aço inox;	PCT	PREVEN	12	R\$ 1,73	R\$ 20,76

Isabelle Cavalcante

GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALORES	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
	comprimento: 50 cm; espessura: 0,05 mm; modelo: 5mm de largura.					
49	FLÚOR SOLUÇÃO - solução de flúor para bochechos, sem corantes artificiais, solução transparente, na concentração de 0,05%, uso diário, com sabor. frasco de 500 ml.	FRASCO	IODONTOSUL	63	R\$ 10,97	R\$ 691,11
51	FLÚOR TÓPICO GEL - tixotrópico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% íons flúor) de 00:60 segundos, sabor tutti-fruti, acondicionado em frasco com 200 ml, validade mínima 2 anos da data de entrega.	FRASCO	IODONTOSUL	45	R\$ 4,74	R\$ 213,30
53	FLUORNIZ - verniz com flúor, 5% de fluoreto de sódio. caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	KIT	SS WHITE	12	R\$ 39,58	R\$ 474,96
55	GLUTARALDEÍDO A 2% - solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterilização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor, acondicionado em galão de 5000ml.	GAL	RIOQUIMICA	19	R\$ 78,16	R\$ 1.485,04
57	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - BRANCO, hipoalergênico formato anatômico, não estéril. pacote com 100 unidades c/ elástico com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, n. de lote.	PCT	ANAPOLIS	8	R\$ 17,31	R\$ 138,48
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g.	KIT	MAQUIRA	8	R\$ 40,08	R\$ 320,64
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA – indicado para bases cavitárias, pulpotomias, traumatismos endodônticos e prevenção das reabsorções radiculares em dentes traumatizados. frasco com 10 g.	FRASCO	MAQUIRA	23	R\$ 3,85	R\$ 88,55
63	IONÔMERO DE VIDRO - auto p/restaur.,	CX	MAQUIRA	12	R\$ 21,19	R\$ 254,28

GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALORES	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
	kit:10g po a3+8ml liq+med.+ bloco ionômero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, autopolimerizavel, kit de po, liquido, medidor de po e bloco de espatulacao, po em frasco com aproximadamente 10g, cor a3, composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos, liquido em frasco com aproximadamente 8ml, composto por acido poliácrico (e aditivos), embalado individualmente em caixa.					
65	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO – para restauração dentária, contendo: ácido tartárico e água destilada, compatível com a cor u, peso líquido de 08 ml cada frasco.	FRASCO	MAQUIRA	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX	ADVANTIVE	19	R\$ 47,61	R\$ 904,59
69	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	ADVANTIVE	19	R\$ 42,66	R\$ 810,54
71	LÂMINA DE BISTURI Nº 5	CX	ADVANTIVE	19	R\$ 42,66	R\$ 810,54
73	LIMA K 1ª SÉRIE ALLPRIME 25MM, CX COM 6 UNID.	CX	INJECTA	8	R\$ 53,64	R\$ 429,12
75	LIMA K, SÉRIE ESPECIAL Nº 06	UND	INJECTA	12	R\$ 56,64	R\$ 679,68
77	LIMA K, SÉRIE ESPECIAL Nº 08	UND	INJECTA	12	R\$ 57,58	R\$ 690,96
79	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) - pó c/38 g, líquido 15 ml, composição a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência a compressão, propriedades sedativas.	KIT	IODONTOSUL	53	R\$ 22,90	R\$ 1.213,70
81	MOLDEIRA DESCARTÁVEL - adulto tamanho p em poliuretano expandido, parafina, corantes orgânicos, para aplicação tópica de flúor, em caixa, com 24 moldeiras adulto, p, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação validade mínima de 2 anos.	CX	PREVEN	12	R\$ 22,07	R\$ 264,84
83	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - para alta e baixa rotação, óleo mineral de baixa	FRASCO	MAQUIRA	4	R\$ 25,18	R\$ 100,72

Albuquerque

GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALORES	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
	velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono, frasco com 200ml.					
85	PAPEL CARBONO ARTICULAR ODONTOLÓGICO – extra-fino, para ajuste oclusal de restaurações, bloco com 12 unidades.	PCT	PREVEN	105	R\$ 2,87	R\$ 301,35
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ROLO - produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás eto ou vapor.	RL	ZERMATT	39	R\$ 102,39	R\$ 3.993,21
89	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA - abrasiva, anti -séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável.	FRASCO	MAQUIRA	53	R\$ 12,25	R\$ 649,25
91	PORTA AGULHA - instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 34,74	R\$ 1.042,20
93	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A1 – para dentes anteriores e posteriores.	UND	FGM	45	R\$ 28,05	R\$ 1.262,25
95	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A2 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca.	UND	FGM	45	R\$ 30,80	R\$ 1.386,00
97	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A3 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	FGM	45	R\$ 29,72	R\$ 1.337,40
99	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A3,5 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	FGM	45	R\$ 24,44	R\$ 1.099,80
101	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL B1 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	FGM	45	R\$ 24,44	R\$ 1.099,80
103	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL B2 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma, udma, bis ema.	UND	FGM	45	R\$ 24,44	R\$ 1.099,80

Assinado

GRUPO 01 – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALORES	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
105	SUGADOR ODONTOLÓGICO – descartável atóxico, com ponteira confeccionada em p.v.c. macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente de sabor tutti-frutti. pacotes com 40 unidades.	PCT	SS PLUS	135	R\$ 10,74	R\$ 1.449,90
107	TIRA DE POLIÉSTER EMB. C/ 100 TIRAS - tiras de lixa com base em poliéster, abrasiva, de óxido de alumínio com 2 granulações e centro neutro, para acabamento e polimento em resina.	PCT	PREVEN	19	R\$ 5,78	R\$ 109,82
109	TIRAS DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA - branca com 4mm – pacote com 150 unidades. embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	PREVEN	19	R\$ 5,78	R\$ 109,82
111	VERNIZ COM FLÚOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) - verniz a base de solução de resinas naturais, com íons de flúor na concentração aproximada de 5%, frasco com 10 ml de verniz e outro com 10 ml de solvente.	KIT	SS WHITE	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO						R\$ 75.864,86

GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL - gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% na cor azul.	UND	IODONTOSUL	60	R\$ 1,62	R\$ 97,20
4	ADESIVO DENTAL – tipo fotopolimerizável, frasco único, contendo 5,0ml; solvente à base de água e álcool; espessura de película de 7 µm, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com	FRASCO	MAQUIRA	45	R\$ 44,73	R\$ 2.012,85

Albuquerque

GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
	tamanho de 5 nanômetros). frasco com tampa "flip top".					
6	ÁGUA DESTILADA 1000 ML – estéril, apirogênica, embalagem individual contendo dados de identificação e procedências, contendo validade e registro em órgão competente.	FRASCO	FORTSAN	12	R\$ 4,47	R\$ 53,64
8	ÁGUA OXIGENADA 1000ML - solução aquosa antisséptica, embalada em frasco de plástico resistente não transparente.	FRASCO	FARMAX	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
10	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA - agulhas gengivais descartáveis - 3g curta, tribiselada e siliconizada, estéril em embalagem blister, caixa com 100 unidades.	CX	PROCARE	30	R\$ 37,66	R\$ 1.129,80
12	ALGODÃO EM ROLOS – rolo dental de algodão nº 1 com 100 und, elaborado com fibras 100% algodão da melhor qualidade; formato de cilindro compactado; tamanho nº1; indicado para afastamento da bochecha durante tratamentos dentários e limpeza bucal; alta capacidade de absorver líquido; isento de amido e cloro; não estéril.	PCT	SS PLUS	60	R\$ 3,18	R\$ 190,80
14	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR – a base de cloridrato de lidocaína a 2% e fenilefrina com vasoconstritor 1:50.000 - caixa com 50 tubs de 1,8 ml.	CX	SS WHITE	90	R\$ 69,09	R\$ 6.218,10
16	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% sem vaso constritor, com 50 tubs de 1,8 ml.	CX	DFL	30	R\$ 122,11	R\$ 3.663,30
18	ANESTÉSICO TÓPICO - contendo benzocaína 200mg/ml e com sabor tutti-frutti – pote com 12g.	UND	DFL	12	R\$ 10,13	R\$ 121,56
20	BICARBONATO DE SÓDIO, frasco com 100g	FRASCO	MAQUIRA	25	R\$ 6,36	R\$ 159,00
22	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 29.	UND	COOPERFLEX	6	R\$ 8,15	R\$ 48,90
24	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 33	UND	COOPERFLEX	6	R\$ 9,81	R\$ 58,86
26	CABO DE BISTURI Nº 3.	UND	COOPERFLEX	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
28	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO - pasta base, pasta	KIT	MAQUIRA	12	R\$ 19,16	R\$ 229,92

Assinado

GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
	catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13.					
30	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	CX	BIODINAMICA	3	R\$ 24,33	R\$ 72,99
32	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ + LÍQUIDO	CX	SS WHITE	3	R\$ 29,33	R\$ 87,99
34	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ + LÍQUIDO	CX	MAQUIRA	3	R\$ 34,55	R\$ 103,65
36	ENXAGUATÓRIO BUCAL - com ação antiséptica, composto de timol 0,064% + eucaliptol 0,092% + salicilato de metila 0,06% + mentol 0,042%. hortelã. frasco com 2000 ml.	FRASCO	LISTERINE	7	R\$ 74,57	R\$ 521,99
38	ESPONJA DE FIBRINA PARA HEMOSTASIA, esponja hemostática farmacêutica pura: feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; material leve: cerca de 10 mg; absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; reabsorvível: é completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias; pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos. reduz o tempo da intervenção cirúrgica. produto pronto para uso e embalado em blisters individuais, prevenindo assim a contaminação cruzada; esterilizada por raios gama; dimensões: 1 x 1 x 1 cm. com 10 unidades.	CX	MAQUIRA	7	R\$ 46,57	R\$ 325,99
40	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 4-0, comprimento do fio: 45cm; tamanho agulha: 1,7cm; agulha 1/2; círculo triangular; cor: preta; embalagem com 24 envelopes.	CX	PROCARE	7	R\$ 53,04	R\$ 371,28
42	FIO DENTAL DE 500 METROS - fio dental com 500 metros em embalagem com dispositivo para corte manual.	UND	HILLO	7	R\$ 14,71	R\$ 102,97
44	FIO PARA SUTURA DE SEDA PRETA 3 -0 - com aproximadamente 45cm de comprimento, diâmetro de 0,3 com agulha cortante 1/2. embalagem com 24 envelopes.	CX	PROCARE	15	R\$ 55,66	R\$ 834,90

GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
46	FITA MATRIZ DE AÇO NÚMERO 05 - para restaurações de amalgama e resina, em aço inox; desenvolvida com bordas lisas, sendo um material flexível e de fácil remoção, facilita a utilização por parte do profissional. confeccionada em aço inox; comprimento: 50 cm; espessura: 0,05 mm; modelo: 5mm de largura.	PCT	PREVEN	3	R\$ 1,76	R\$ 5,28
48	FITA MATRIZ EM AÇO NÚMERO 07 - para restaurações de amalgama e resina, em aço inox; desenvolvida com bordas lisas, sendo um material flexível e de fácil remoção, facilita a utilização por parte do profissional. confeccionada em aço inox; comprimento: 50 cm; espessura: 0,05 mm; modelo: 5mm de largura.	PCT	PREVEN	3	R\$ 1,73	R\$ 5,19
50	FLÚOR SOLUÇÃO - solução de flúor para bochechos, sem corantes artificiais, solução transparente, na concentração de 0,05%, uso diário, com sabor. frasco de 500 ml.	FRASCO	IODONTOSUL	21	R\$ 10,97	R\$ 230,37
52	FLÚOR TÓPICO GEL - tixotrópico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% íons flúor) de 00:60 segundos, sabor tutti-fruti, acondicionado em frasco com 200 ml, validade mínima 2 anos da data de entrega.	FRASCO	IODONTOSUL	15	R\$ 4,74	R\$ 71,10
54	FLUORNIZ - verniz com flúor, 5% de fluoreto de sódio. caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	KIT	SS WHITE	3	R\$ 39,58	R\$ 118,74
56	GLUTARALDEIDO A 2% - solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterilização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor, acondicionado em galão de 5000ml.	GAL	RIOQUIMICA	6	R\$ 78,16	R\$ 468,96
58	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - BRANCO, hipoalergênico formato anatômico, não estéril. pacote com 100 unidades c/ elástico com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, n. de lote.	PCT	ANAPOLIS	2	R\$ 17,31	R\$ 34,62

Albuquerque

GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g.	KIT	MAQUIRA	2	R\$ 40,08	R\$ 80,16
62	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA – indicado para bases cavitárias, pulpotomias, traumatismos endodônticos e prevenção das reabsorções radiculares em dentes traumatizados. frasco com 10 g.	FRASCO	MAQUIRA	7	R\$ 3,85	R\$ 26,95
64	IONÔMERO DE VIDRO - auto p/restaur., kit:10g po a3+8ml liq+med.+ bloco ionômero de vidro, para restaurações de dentes permanentes e decíduos, autopolimerizavel, kit de po, liquido, medidor de po e bloco de spatulacao, po em frasco com aproximadamente 10g, cor a3, composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos, liquido em frasco com aproximadamente 8ml, composto por acido poliacrílico (e aditivos), embalado individualmente em caixa.	CX	MAQUIRA	3	R\$ 21,19	R\$ 63,57
66	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO – para restauração dentária, contendo: ácido tartárico e água destilada, compatível com a cor u, peso líquido de 08 ml cada frasco.	FRASCO	MAQUIRA	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
68	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX	ADVANTIVE	6	R\$ 47,61	R\$ 285,66
70	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	ADVANTIVE	6	R\$ 42,66	R\$ 255,96
72	LÂMINA DE BISTURI Nº 5	CX	ADVANTIVE	6	R\$ 42,66	R\$ 255,96
74	LIMA K 1ª SÉRIE ALLPRIME 25MM, CX COM 6 UNID.	CX	INJECTA	2	R\$ 53,64	R\$ 107,28
76	LIMA K, SÉRIE ESPECIAL Nº 06	UND	INJECTA	3	R\$ 56,64	R\$ 169,92
78	LIMA K, SÉRIE ESPECIAL Nº 08	UND	INJECTA	3	R\$ 57,58	R\$ 172,74
80	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) - pó c/38 g, líquido 15 ml, composição a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, alto vedamento marginal, presa rápida, alta	KIT	IODONTOSUL	17	R\$ 22,90	R\$ 389,30

Handwritten signature

GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
	resistência a compressão, propriedades sedativas.					
82	MOLDEIRA DESCARTÁVEL - adulto tamanho p em poliuretano expandido, parafina, corantes orgânicos, para aplicação tópica de flúor, em caixa, com 24 moldeiras adulto, p, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação validade mínima de 2 anos.	CX	PREVEN	3	R\$ 22,07	R\$ 66,21
84	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - para alta e baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono, frasco com 200ml.	FRASCO	MAQUIRA	1	R\$ 25,18	R\$ 25,18
86	PAPEL CARBONO ARTICULAR ODONTOLÓGICO – extra-fino, para ajuste oclusal de restaurações, bloco com 12 unidades.	PCT	PREVEN	35	R\$ 2,87	R\$ 100,45
88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ROLO - produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás eto ou vapor.	RL	ZERMATT	13	R\$ 102,39	R\$ 1.331,07
90	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA - abrasiva, anti -séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável.	FRASCO	MAQUIRA	17	R\$ 12,25	R\$ 208,25
92	PORTA AGULHA - instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias.	UND	COOPERFLEX	10	R\$ 34,74	R\$ 347,40
94	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A1 – para dentes anteriores e posteriores.	UND	FGM	15	R\$ 28,05	R\$ 420,75
96	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A2 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca.	UND	FGM	15	R\$ 30,80	R\$ 462,00
98	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A3 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	FGM	15	R\$ 29,72	R\$ 445,80

Assinatura

GRUPO 02 – COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
100	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL A3,5 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	FGM	15	R\$ 24,44	R\$ 366,60
102	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL B1 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma.	UND	FGM	15	R\$ 24,44	R\$ 366,60
104	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL B2 – para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis-gma, udma, bis ema.	UND	FGM	15	R\$ 24,44	R\$ 366,60
106	SUGADOR ODONTOLÓGICO – descartável atóxico, com ponteira confeccionada em p.v.c. macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente de sabor tutti-frutti. pacotes com 40 unidades.	PCT	SS PLUS	45	R\$ 10,74	R\$ 483,30
108	TIRA DE POLIÉSTER EMB. C/ 100 TIRAS - tiras de lixa com base em poliéster, abrasiva, de óxido de alumínio com 2 granulações e centro neutro, para acabamento e polimento em resina.	PCT	PREVEN	6	R\$ 5,78	R\$ 34,68
110	TIRAS DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA - branca com 4mm – pacote com 150 unidades. embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	PREVEN	6	R\$ 5,78	R\$ 34,68
112	VERNIZ COM FLÚOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) - verniz a base de solução de resinas naturais, com íons de flúor na concentração aproximada de 5%, frasco com 10 ml de verniz e outro com 10 ml de solvente.	KIT	SS WHITE	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO						R\$ 24.654,02

GRUPO 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALORES		
					VR. UNT.	VR. TOTAL	
113	ALAVANCA SELDIN Nº 1 L RETA	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 36,74	R\$ 1.102,20	
114	ALAVANCA SELDIN Nº 1 R RETA	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 36,74	R\$ 1.102,20	
115	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA	UND	COOPERFLEX	20	R\$ 35,54	R\$ 710,80	
116	BANDEJA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - em inox retangular, mdindo 32x24x1,5cm, com garantia de 01 ano.	UND	FAVA	60	R\$ 33,80	R\$ 2.028,00	
117	BROCA CARBIDE CA Nº 03 - broca odontológica para contra ângulo, haste 22 mm.	UND	MICRODONT	20	R\$ 20,05	R\$ 401,00	
118	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F – fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico.	UND	MICRODONT	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00	
119	BROCA JET BRAND Nº 03 – carbide cirúrgica, esférica, baixa rotação.	UND	MICRODONT	15	R\$ 20,89	R\$ 313,35	
120	BROCA JET BRAND Nº 04 – carbide cirúrgica, esférica, baixa rotação.	UND	MICRODONT	15	R\$ 22,23	R\$ 333,45	
121	BROCA JET BRAND Nº 05 – carbide cirúrgica, esférica, baixa rotação.	UND	MICRODONT	25	R\$ 22,23	R\$ 555,75	
122	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA FG Nº 1013 – usada para alta rotação, esférica, acabamento ultrafino.	UND	MICRODONT	15	R\$ 4,19	R\$ 62,85	
123	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA FG Nº 1014 – usada para alta rotação, esférica, acabamento ultrafino.	UND	MICRODONT	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75	
124	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA FG Nº 1032 – usada para alta rotação, esférica, acabamento ultrafino.	UND	MICRODONT	15	R\$ 4,08	R\$ 61,20	
125	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA FG Nº 3138 – usada para alta rotação, esférica, acabamento ultrafino.	UND	MICRODONT	30	R\$ 5,91	R\$ 177,30	
126	CABO PARA ESPELHO	UND	COOPERFLEX	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50	
127	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - com rolamentos cerâmicos, led e-generator, rotor unic com sistema e-torque (+força), conexão borden universal, autoclavável, sistema push	UND	DENTFLEX	5	R\$ 1.247,07	R\$ 6.235,35	

Isabelle Cavalcante

GRUPO 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALORES	
					VR. UNT.	VR. TOTAL
	button					
128	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - com rolamentos cerâmicos, led e-generator, rotor unic com sistema e-torque (+força), conexão borden universal, autoclavável, sistema push button	UND	DENTFLEX	7	R\$ 903,20	R\$ 6.322,40
129	CURETA CIRURGICA OITAVADO - Material em aço inox. Autoclavável.	UND	COOPERFLEX	10	R\$ 15,23	R\$ 152,30
130	CURETA PERIODONTAL Nº 13/14	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 17,56	R\$ 526,80
131	ESPÁTULA Nº 36 – material em aço inox;para manipulação de cimentos e resinas acrílicas; autoclavável; garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 18,21	R\$ 546,30
132	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 - resistente à autoclavagem, durável, que não perca o brilho nem sua capacidade de reflexão após a autoclavagem, não arranhe e nem trinque com facilidade, que reflita a imagem com nitidez de detalhes	UND	IODONTOSUL	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
133	FORCEPS ADULTO Nº 16	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 125,13	R\$ 3.753,90
134	FORCEPS ADULTO Nº 150	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 125,13	R\$ 3.753,90
135	FORCEPS ADULTO Nº 18 L	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 127,80	R\$ 3.834,00
136	FORCEPS ADULTO Nº 18 R	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 127,80	R\$ 3.834,00
137	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	COOPERFLEX	10	R\$ 125,13	R\$ 1.251,30
138	SERINGA CARPULE COM REFLUXO DUFLEX.	UND	COOPERFLEX	50	R\$ 59,82	R\$ 2.991,00
139	SINDESMÓTOMO	UND	COOPERFLEX	20	R\$ 15,89	R\$ 317,80
140	SONDA EXPLORADORA	UND	COOPERFLEX	24	R\$ 11,49	R\$ 275,76
141	TESOURA IRIS RETA 12CM.	UND	COOPERFLEX	30	R\$ 18,81	R\$ 564,30
VALOR GLOBAL DO GRUPO						R\$ 41.882,96

Assinado